



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA VOLTAX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, conforme as Portarias nº 219/2017 e nº 079/2019, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **VOLTAX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 22, nº 658, Quadra K-09, Lote 05, Loja 01, Setor Oeste, CEP 74.120-130, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.605.247/0001-25, neste ato representada pelo sócio, Sr. Gustavo Ferreira Rodrigues Angeli, engenheiro civil, portador da CI nº 4723830, DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.494.071-03, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com os termos contidos no Processo Administrativo nº 2021/0001059, **RESOLVEM celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021**, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ANEXO ÚNICO (TERMO DE REFERÊNCIA) DO CONTRATO Nº 21/2021

1.1 - Ficam modificados os itens **7.2, 8.3 e 2.20**, do Anexo Único do Contrato nº 21/2021, nos seguintes termos:

1.1.1 - Alteração da potência dos inversores de 250Wp a 300Wp para o mínimo de 330Wp, com as mesmas especificações e qualidade;

1.1.2 - Alteração da exigência de certificação do inversor pelo IMETRO para inversor de qualquer potência, desde que atenda as seguintes especificações:

- a)** IEC/EN/UL 62109-1, IEC/EN 62109-2: Segurança dos conversores de potência para utilização em sistemas fotovoltaicos;
- b)** IEC/EM 61000-6-1/-2/-3/-4: Compatibilidade eletromagnética (CEM);
- c)** IEC 61727:2004: Estabelece requisitos para interconexão de sistemas fotovoltaicos ao sistema de distribuição da concessionária;



d) IEC 62116:2014: Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica.

Parágrafo Primeiro. As alterações em referência visam um projeto de instalação mais econômica e eficiente, que atendem uma relação de custo-benefício mais favorável aos interesses da Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo Segundo. Todos os itens modificados não incidem onerosidade contratual e devem ser homologados pela concessionária (ENEL) para serem utilizados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 21/2021, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Goiânia-GO, 01/12/2021.

Pela CONTRATANTE:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Pela CONTRATADA:


VOLTAX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Gustavo Ferreira Rodrigues Angeli

Testemunhas:

1) Cidreelly Vital Machado

Nome:

RG: 6026907 - SSP/GO

CPF: 700.362.741-86

2) Miguel Gomes de Souza Amorim

Nome:

RG: 5480255 PC-60

CPF: 022.669571-98